

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 192 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

**“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR  
ASSIDUIDADE”**

**Cristóvão Masson**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria,

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora pública deste município, **Srª. Mirian Fernandes dos Santos**, ocupante do **cargo de Provimento Efetivo de Agente de Limpeza Públicas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo 2008/2013, tendo **início em 01 de Outubro de 2014 e término em 29 de Dezembro de 2014**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 06 de Outubro de 2.014.

**Cristóvão Masson**  
**Prefeito Municipal**